



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peça ao secretário que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

Pauta da Terceira Sessão Ordinária a ser realizada em 18 de março de 2024, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 002/2024.

Ofícios

- 1- Ofício nº 027/2024, encaminhando o plano de sustentabilidade;
- 2- Ofício Gabinete nº 0019/2024, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 010 de 2024.

II– Segunda Parte: Expediente

Projetos de Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. n° 010/2024, “Dá denominação ao Lago Municipal de Albertina e dá outras providências;”

III– Terceira Parte: Expediente

Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Rodrigo Eduardo Ornaghi

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 002/2024

Sessão Ordinária

Ata da Segunda Sessão Ordinária, do Quarto ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 04 de março de 2024, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Rodrigo Eduardo Ornaghi, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 001/2024, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, após pedido de retificação dos Vereadores Carlos Alberto Monteiro e Danilo José Silviéri. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício Gabinete nº 011/2024, encaminhando respostas aos pedidos de Informações nºs' 009, 017, 018 e 022 de 2023;” 2- Orador Inscrito - Marciano Aparecido de Oliveira -, que discorreu acerca do esporte em nosso Município;” 3- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei/Executivo nº 009/2024;” 4- Projeto de Lei/ Exec. °n 009/2024, "Altera a Lei nº 1.449 de 07 de dezembro de 2021 que autoriza o poder executivo a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024, a Lei nº 1.512 de 23 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, e, autorizado a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1530 de 07/11/2023), no valor de R\$ 71.426,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), para pagamento do Termo de Cooperação Técnica com o Hospital Gimirim e o Pacto de Corresponsabilidade da Rede de Saúde Mental com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais



Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

a Fundação Gedor Silveira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;” 5- Projeto de Resolução nº 002/2024, “Cria o cargo de Assessor de Imprensa, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG e dá outras providências”. Após fase de discussão das proposituras propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do Plenário da Casa, 8 (oito) votos a 0 (zero), exceto o Projeto de Resolução nº 002/2024, que considerando a sua urgência, o Senhor Presidente pediu a aprovação do Plenário para suspender a Sessão durante 05 minutos para a elaboração dos Pareceres das respectivas Comissões e posterior votação; o Vereador Carlos Alberto Monteiro foi contrário a este pedido, uma vez que, como relator da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, não há tempo hábil para elaborar o Parecer e analisar o Projeto em questão no âmbito desta Comissão, já que o referido Projeto sequer estava em pauta na Sessão de hoje, bem como foi desrespeitado o prazo legal de tramitação previsto no Regimento Interno desta Casa e, por fim, a seu ver, o cargo previsto no Projeto deveria ser aberto ao público ao invés de ser escolhido por livre nomeação. Após, decorrido o prazo, retornou-se a sessão e realizou-se a leitura do Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Resolução nº 002/2024, que foi aprovado pela maioria dos membros – 7 (sete) votos favoráveis à 1 (um) voto contrário do Vereador Carlos Alberto Monteiro, pelos motivos *supramencionados*. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 04 de março de 2024.

Rodrigo Eduardo Ornaghi – Presidente –

Leandro Luiz– Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais



Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Danilo José Silviéri- Vereador –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Kleber Antônio dos Santos- Vereador –

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –

Wantuilde Brentegani – Vereador -



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

Ofício: 027/2024

A

Câmara Municipal de Inconfidentes

A/C Sr. Presidente

Albertina – MG.

Assunto: Encaminhamento de Plano de Sustentabilidade

Senhores Edis,

Pelo presente e conforme determina o Ministério das Cidades – MCIDADES – Programa: Mobilidade Urbana – Objetivo: Apoio à Política Nacional de de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária, Convenio n. 953021/2023 – Operação 1091390-10/2023, recursos destinados a Pavimentação de Vias no Município de Albertina - MG, informamos que o Município possui condições orçamentárias e financeiras que garantam o pleno funcionamento do objeto pactuado, conforme Plano de Sustentabilidade anexo.

Atenciosamente,

Albertina, 04 de Março de 2024.

JOAO PAULO

FACANALI DE

OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por

JOAO PAULO FACANALI DE

OLIVEIRA:03601594609

Dados: 2024.03.08 09:33:05

-03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA – MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º

3061/24

Livro: _____

Fls.: _____

Data Entrada:

08 / 03 / 24



Responsável
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que o Município de Inconfidentes possui condições orçamentarias e financeiras que garantam o pleno funcionamento do objeto pactuado com o o Ministério das Cidades – MCIDADES – Programa: Mobilidade Urbana – Objetivo: Apoio à Política Nacional de de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantado e Qualificação Viária, Convenio n. 953021/2023 – Operação 1091390-10/2023, recursos destinados a Pavimentação de Vias no Município de Albertina - MG,, incluindo sua operação e manutenção, conforme Lei n.º. 14.116/2020, art. 86, § 2º e Lei 14.194, de 20/08-/2021, art. 82, § 2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º. 33, de 30/08/2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Albertina, 04 de Março de 2024.

JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594609

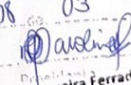
Assinado de forma digital por
JOAO PAULO FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2024.03.08 09:34:25
-03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

Aprovado por 3062124 em sua
discussão e votação.

Albertina, 08 de 03 de 20 de 24


Caroline Nogueira Ferrador
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 07 de março de 2024.

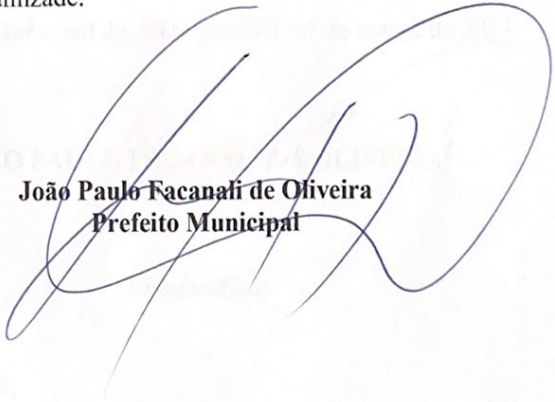
Ofício Gabinete nº 019/24
Ao Exmo. Sr. Rodrigo Eduardo Ornaghi
DD. Presidente da Câmara Municipal
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos em especial visita, venho pelo presente encaminhar o Projeto de Lei/Exec. 010/2024 para análise, discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,


João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3063/24
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 08/03/24
Caroline Nogueira Ferradão
Assessora Legislativa





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dá denominação ao Lago Municipal de Albertina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Lago Municipal de Albertina, de propriedade do Município de Albertina sito à Rua João Parmezani, esquina com a Avenida Alexandre Vilela, Rua Romilda Campanhari e Rua Mario Bertucci, centro, como "Lago Municipal Prefeito Rovilson Edivino Ferreira (Nê)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de março de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Justificativa:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ilustres Cidadãos:

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei/Exec. nº 010/2024.

Um dos cartões postais mais belos e visitados da região foi construído na gestão do Prefeito Nê, sendo que o mesmo até o presente momento não possui denominação oficial.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e requeremos que a matéria, após analisada e estudada, consequentemente, obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal